



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ATO DA MESA DIRETORA CMI N.º 003/2021.

Altera disposições do Ato da Mesa Diretora n.º 002/2021 que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando que a transmissibilidade e o contágio pelo novo coronavírus, causador da doença Covid-19, inclusive com a circulação de variantes mais contagiantes, continuam a ter significativo aumento no âmbito do Estado do Espírito Santo, com importante aumento no número de mortes e de hospitalizações, comprometendo, inclusive, a capacidade da rede de saúde de dar adequado atendimento a todos que dela necessitem;

Considerando que o Governo do Estado tem estabelecido medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, incentivando, inclusive, que estes adiram e façam cumprir tais medidas, a fim de evitar a contaminação e a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e impedir eventual colapso dos serviços de saúde;

Considerando ser do interesse da Mesa Diretora da Câmara e do Legislativo assegurar a redução do risco de contágio da COVID-19 entre os servidores, Vereadores, fornecedores e munícipes atendidos pela edilidade;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos e regras que garantam e assegurem a continuidade das atividades da Câmara Municipal, compatibilizando-as com o resguardo e preservação da saúde dos Vereadores, servidores e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que à Mesa Diretora da Câmara compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos (art. 21 do RI);

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, do Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 1º. Diante do contínuo avanço de casos confirmados de contágio pelo novo coronavírus e do crescente número de hospitalizações e mortes decorrentes da Covid-19, como medida de cautela e prevenção, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiracú-ES, resolve suspender as atividades de atendimento público presencial do Poder Legislativo ao longo do mês de abril de 2021, com possibilidade de prorrogação."

Art. 2º. Ficam revogados os arts. 4º e 6º, do Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 17 de março de 2021.

Art. 3º. Os servidores da Câmara Municipal deverão cumprir normalmente sua jornada de trabalho de forma presencial, observadas, rigorosamente, todas as regras e determinações contidas no Ato da Mesa Diretora n.º 001, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiracú entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de março de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

ALIOR PIOL
Vice-Presidente

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário

Registrado e publicado em 31 de março de 2021.

ISABELA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2021.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Interina

RESULTADO DE AMOSTRA PE 001/2021

Publicação Nº 343640

RESULTADO DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado das amostras do PE 01/2021 avaliadas pela SEME, segunda colocada. ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP: item 15 – aprovada; item 52 -reprovada por não ter sido apresentada.

Adonias Ramos

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 006/2021

Publicação Nº 343545

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: LIDIANE GOMES ME no valor unitário de R\$ 85,00. ID: 2021.030E0700001.02.0003.

Adonias Ramos

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA CMI N.º 003/2021

Publicação Nº 343843

ATO DA MESA DIRETORA CMI N.º 003/2021.

Altera disposições do Ato da Mesa Diretora n.º 002/2021 que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando que a transmissibilidade e o contágio pelo novo coronavírus, causador da doença Covid-19, inclusive com a circulação de variantes mais contagiantes, continuam a ter significativo aumento no âmbito do Estado do Espírito Santo, com importante aumento no número de mortes e de hospitalizações, comprometendo, inclusive, a capacidade da rede de saúde de dar adequado atendimento a todos que dela necessitem;

Considerando que o Governo do Estado tem estabelecido medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, incentivando, inclusive, que estes adiram e façam cumprir tais medidas, a fim de evitar a contaminação e a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e impedir eventual colapso dos serviços de saúde;

Considerando ser do interesse da Mesa Diretora da Câmara e do Legislativo assegurar a redução do risco de contágio da COVID-19 entre os servidores, Vereadores, fornecedores e munícipes atendidos pela edilidade;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos e regras que garantam e assegurem a continuidade das atividades da Câmara Municipal, compatibilizando-as com o resguardo e preservação da saúde dos Vereadores, servidores e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que à Mesa Diretora da Câmara compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos (art. 21 do RI);

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, do Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Diante do contínuo avanço de casos confirmados de contágio pelo novo coronavírus e do crescente número de hospitalizações e mortes decorrentes da Covid-19, como medida de cautela e prevenção, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirapu-ES, resolve suspender as atividades de atendimento público presencial do Poder Legislativo ao longo do mês de abril de 2021, com possibilidade de prorrogação.”

Art. 2º. Ficam revogados os arts. 4º e 6º, do Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 17 de março de 2021.

Art. 3º. Os servidores da Câmara Municipal deverão cumprir normalmente sua jornada de trabalho de forma presencial, observadas, rigorosamente, todas as regras e determinações contidas no Ato da Mesa Diretora n.º 001, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirapu entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de março de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Presidente

ALIOR PIOL BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA

Vice-Presidente Secretário

Registrado e publicado em 31 de março de 2021.

ISABELA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo